



**PORTARIA Nº 446, DE 10 DE MAIO DE 2018**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do Decreto nº 7.367, de 3 de julho de 2012 e da Lei Federal nº 12.527 de 2011,

**RESOLVE:**

I – Ficam nomeados os membros abaixo, para integrarem a Comissão de Reavaliações de Informações:

a) **GANHA TEMPO:**

Sara Flor Di Maio Santos

b) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Alexandre Comodaro Cardoso

c) **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO:**

Flavio Eduardo de Souza

d) **SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:**

Tathiana Cesar de Moraes

e) **SECRETARIA DE FINANÇAS:**

Cristiane De Chiatto Tijon

II – As atribuições da Comissão de Reavaliação de Informações encontram-se estabelecidas no art. 23, do Decreto nº 7.367, de 3 de julho de 2010.

III - Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de maio de 2018.

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

26/5/18

# ATOS OFICIAIS

## IJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Nº 2.610, DE 14 DE MAIO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE ESPECIFICA."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele declara e promulga o Projeto de Lei nº 25/18, de autoria do Vereador Antonivaldo Rios Gomes:

1º Passa a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua João Cabral de Melo Neto, Jardim Tupã, Barueri, identificada no croqui anexo, a denominar-se oficialmente:

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
"MINI CAVALCANTE CONSOLI"**

2º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

4º Revogam-se as disposições em contrário.

**FEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 14 DE MAIO DE 2018.**

**RUBENS FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Nº 2.611, DE 21 DE MAIO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO PRONTO-SOCORRO QUE ESPECIFICA."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele declara e promulga o Projeto de Lei nº 32/18, de autoria do Vereador José Francisco de Lima:

1º O Pronto-Socorro localizado na Marginal Esquerda ao lado da Biblioteca do Jardim Paulista, neste Município, passa a denominar-se oficialmente:

**PRONTO-SOCORRO VANDERSON CÉSAR DE ALMEIDA"**

2º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

4º Revogam-se as disposições em contrário.

**FEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 14 DE MAIO DE 2018.**

**RUBENS FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 446, DE 10 DE MAIO DE 2018**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do Decreto nº 7.367, de 3 de julho de 2012 e da Lei Federal nº 12.527 de 2011,

**S O L V E :**

Ficam nomeados os membros abaixo, para integrarem a Comissão de Reavaliações de Informações:

**PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE:** Sara Flor Di Maio Santos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** Alexandre Comodaro Cardoso

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO:** Flavio Eduardo de Souza

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:** Tathiana Cesar de Moraes

**SECRETARIA DE FINANÇAS:** Cristiane De Chiatto Tijon

As atribuições da Comissão de Reavaliação de Informações encontram-se estabelecidas no art. 23, do Decreto nº 7.367, de 3 de maio de 2010.

Publique-se e cumpra-se.

**FEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 10 DE MAIO DE 2018.**

**RUBENS FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 491, DE 21 DE MAIO DE 2018**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do Decreto nº 660/2018/SEMA/ANA,

**S O L V E :**

Ficam nomeados os membros abaixo, para integrarem a Comissão de Reavaliações de Informações:

02.08  
02.08.02  
44905100  
15.452.0027.1015  
02.08.05  
44905100  
15.452.0029.1016

**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
PRAÇAS, PARQUE E ÁREA DE LAZER  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU DOMICILIAR  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

02.14  
02.14.02  
33903000  
12.361.0049.2041  
02.14.03  
33903000  
12.365.0046.2043

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ENSINO FUNDAMENTAL  
MATERIAL DE CONSUMO  
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ESCOLAS MATERNAIS  
MATERIAL DE CONSUMO  
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MATERNAIS**

02.16  
02.16.02  
33903000  
04.122.0057.2058

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO  
MATERIAL DE CONSUMO  
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**

TOTAL.....

**Art. 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

TOTAL.....

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de maio de 2018.**  
**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 8.764, DE 25 DE MAIO DE 2018**  
**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do Decreto nº 7.367, de 3 de julho de 2012 e da Lei Federal nº 12.527 de 2011,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.571/17, art. 8º, alterada, com o montante de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais) para suprir a dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

02  
02.04  
02.04.01  
33909300  
04.123.0012.2011

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

02.12  
02.12.02  
33903900  
13.392.0043.2036

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

02.14  
02.14.02  
31901600  
12.361.0049.2041

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ENSINO FUNDAMENTAL  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

02.14.04  
31901600  
12.365.0045.2044

**ENSINO PRÉ-ESCOLAR  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

02.14.08  
31901100 D.R. 02  
12.365.0051.2080

**FUNDEB-OUTROS  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
ENSINO MATERNAL - FUNDEB - OUTROS**

02.16  
02.16.01  
44905200  
04.122.0094.2094

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
IMPLANTAÇÃO PROJETO PMAT**

02.19  
02.19.02  
44905200 D.R. 05  
10.301.0072.2062

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AÇÕES BÁSICAS E ESPECIALIZADA  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
AÇÕES BÁSICAS E ESPECIALIZADA**

TOTAL.....